

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210430627		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2200091784

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBAPORANGA
Local

9 FEVEREIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/ _____
Data

Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9188579 em 17/02/2022 da Empresa REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA - ME, Nire 31210430627 e protocolo 220623112 - 10/02/2022. Autenticação: 889A5E811E88BCE5A2B6902C3852E633CDA39D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/062.311-2 e o código de segurança O5JT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.311-2	MGP2200091784	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.176.366-24	LUSIANE MENDONCA DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA REZENDE & FERREIRA
SOLUÇÕES VISUAIS LTDA.**

CNPJ: 22.760.065/0001-78

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados: **SAMUEL VITOR DE SOUZA REZENDE**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/05/1986, portador da carteira de identidade nº MG-12.814.468, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 078.580.666-09, residente e domiciliada à Av. Padre Rino, nº 499, bairro Centro, neste município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.338-000; e **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/08/1977, portador da carteira de identidade nº M-8.576.969, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 033.531.076-14, residente e domiciliado à Rua Domingos Gonçalves, nº 339, bairro Centro, neste município de Ubaporanga, estado de Minas Gerais, CEP: 35.338-000; ambos, neste ato, representados por sua bastante procuradora **LUSIANE MENDONÇA DA COSTA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF: 117.176.366-24 RG MG-20.322.371 SSPMG, nascida em 27/02/1998, residente na rua Major Alexandrino, 410 Centro Ubaporanga MG, CEP: 35.338-000.

Únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa **REZENDE & FERREIRA SOLUÇÕES VISUAIS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Esmeralda, nº 81, bairro Bela Vista, neste município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.338-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 22.760.065/0001-78, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 3121043062-7, em data de 01/07/2015, e última alteração contratual em data de 12/12/2018, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto.

1ª - O objeto social da sociedade será **fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de painéis e letreiro luminosos; agência de publicidade; impressão de material para outros usos; impressão de material para uso publicitário; serviços de gráfica rápida; fabricação e instalação de toldos; fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus etc) ou outros impressos para sinalização; instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; serviços de propagandas em outdoor; fabricação de artefatos diversos de madeira densificada (MDF), exceto móveis.**

2ª - A administração da sociedade será realizada pelos sócios **SAMUEL VITOR DE SOUZA REZENDE e JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, em conjunto ou separadamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas



repartições públicas e autarquias; assinando todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou o emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, mediante acordo estabelecido entre as partes, respeitando, porém os limites do imposto de renda e da previdência social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Em virtude das alterações acima efetuadas os sócios resolvem de comum acordo, consolidar o Contrato Social que passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE REZENDE & FERREIRA SOLUÇÕES VISUAIS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adota o nome empresarial de **REZENDE & FERREIRA SOLUÇÕES VISUAIS LTDA - ME**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade tem como nome fantasia **MAIS SOLUÇÕES VISUAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade será **fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de painéis e letreiro luminosos; agência de publicidade; impressão de material para outros usos; impressão de material para uso publicitário; serviços de gráfica rápida; fabricação e instalação de toldos; fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus etc) ou outros impressos para sinalização; instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes; serviços de propagandas em outdoor; fabricação de artefatos diversos de madeira densificada (MDF), exceto móveis.**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FILIAIS

A sociedade está estabelecida à Rua Esmeralda, nº 81, bairro Bela Vista, neste município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.338-000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter e encerrar filiais e escritórios em



qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário; observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades na seguinte data em 12/06/2015 e o prazo de duração das unidades ativas é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Samuel Vitor de Souza Rezende	45.000	R\$ 45.000,00
José Augusto Ferreira Filho	45.000	R\$ 45.000,00
Total	90.000	R\$ 90.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será realizada pelos sócios **SAMUEL VITOR DE SOUZA REZENDE e JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, em conjunto ou separadamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias; assinando todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como o uso ou o emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, mediante acordo estabelecido entre as partes, respeitando, porém os limites do imposto de renda e da previdência social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, expressamente que não se acham impedidos de exercerem a atividade empresarial,



por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

Fica Eleito o foro de CARATINGA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG.

Ubaporanga, Minas Gerais, 04 de fevereiro de 2022.

E por estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

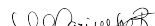
SAMUEL VITOR DE SOUZA REZENDE, P/P Lusiane Mendonça da Costa

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO, P/P Lusiane Mendonça da Costa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9188579 em 17/02/2022 da Empresa REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA - ME, Nire 31210430627 e protocolo 220623112 - 10/02/2022. Autenticação: 889A5E811E88BCE5A2B6902C3852E633CDA39D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/062.311-2 e o código de segurança O5JT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.311-2	MGP2200091784	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.176.366-24	LUSIANE MENDONCA DA COSTA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

SAMUEL VITOR DE SOUZA REZENDE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/05/1986, portador da carteira de identidade nº MG-12.814.468, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 078.580.666-09, residente e domiciliado à Av. Padre Rino, nº 499, bairro Centro, neste município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.338-000;

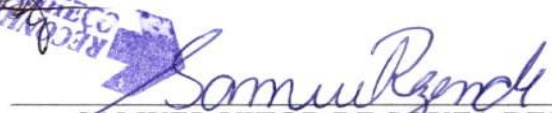
JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/08/1977, portador da carteira de identidade nº M-8.576.969, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 033.531.076-14, residente e domiciliado à Rua Domingos Gonçalves, nº 339, bairro Centro, neste município de Ubaporanga, estado de Minas Gerais, CEP: 35.338-000.

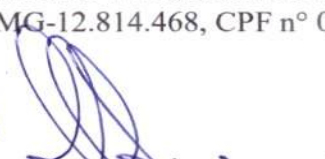
OUTORGADA:

LUSIANE MENDONÇA DA COSTA, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF: 117.176.366-24 RG MG-20.322.371 SSPMG, nascida em 27/02/1998, residente na rua Major Alexandrino, 410 Centro Ubaporanga MG, CEP: 35.338-000.

Por este instrumento particular, a ora outorgante constitui procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar atos de constituição, enquadramento/desenquadramento/reenquadramento de ME/EPP, transformação, reativação, alteração de qualquer natureza, alteração de administrador, distrato, assinar capa de processo, dbf, livro digital, contendo deliberações sobre, aquisição, cessão de quotas, integralização e subscrição de quotas, constituição de consórcio de sociedades, alteração nome empresarial, endereço, objeto social, atividade principal ou secundária, constituir filial dentro e fora do estado, declaração de desimpedimento, a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe os outorgantes, na qualidade de sócios cotistas, e sócios administradores, podendo ainda a outorgada assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Ubaporanga MG 04 de fevereiro de 2022


SAMUEL VITOR DE SOUZA REZENDE,
MG-12.814.468, CPF nº 078.580.666-09


JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO,
M-8.576.969, CPF nº 033.531.076-14

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE
UBAPORANGA/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JOSÉ AUGUSTO
FERREIRA FILHO, SAMUEL VITOR DE SOUZA REZENDE em
testemunha de verdade

Ubaporanga/MG, 08/02/2022.

SELO CONSULTA: FDD16840
CÓDIGO SEGURANÇA: 9179962970630176
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Beldine Alves Rezende Corrêa - Substitua

Emol.: R\$ 14,08 - TFCJ: R\$ 4,38 - Valor final: R\$ 19,12 - ISS: R\$ 0,66
Consulta a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA
ETIQUETA
ABN648461



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9188579 em 17/02/2022 da Empresa REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA - ME, Nire 31210430627 e protocolo 220623112 - 10/02/2022. Autenticação: 889A5E811E88BCE5A2B6902C3852E633CDA39D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/062.311-2 e o código de segurança O5JT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.311-2	MGP2200091784	04/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
117.176.366-24	LUSIANE MENDONCA DA COSTA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Marcelo Correia de Oliveira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 75855, expedida em 13/03/2013, inscrito no CPF nº 042.574.906-16, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuracao - 1 página(s)
2. CNH Procuradora - 1 página(s)
3. CNH Socio Samuel - 1 página(s)
4. CNH Socio Augusto - 1 página(s)

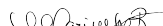
Ubaporanga/MG , 10 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: Marcelo Correia de Oliveira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9188579 em 17/02/2022 da Empresa REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA - ME, Nire 31210430627 e protocolo 220623112 - 10/02/2022. Autenticação: 889A5E811E88BCE5A2B6902C3852E633CDA39D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/062.311-2 e o código de segurança O5JT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA - ME, de NIRE 3121043062-7 e protocolado sob o número 22/062.311-2 em 10/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9188579, em 17/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.176.366-24	LUSIANE MENDONCA DA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.176.366-24	LUSIANE MENDONCA DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
117.176.366-24	LUSIANE MENDONCA DA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.574.906-16	MARCELO CORREIA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2022, às 17:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/062.311-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9188579 em 17/02/2022 da Empresa REZENDE & FERREIRA SOLUCOES VISUAIS LTDA - ME, Nire 31210430627 e protocolo 220623112 - 10/02/2022. Autenticação: 889A5E811E88BCE5A2B6902C3852E633CDA39D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/062.311-2 e o código de segurança O5JT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/12